

CÓDIGO DE ÉTICA

Introdução	01
Missão	01
Valores da Entidade	01
Padrões de condutas	02
Canal de Denúncia	03
Canal de Sugestão	03
Relação com as Patrocinadas e Órgãos Reguladores	03
Políticas	04

INTRODUÇÃO

O Código de Ética da entidade orienta nossa atuação profissional para que sejam atingidos nossos objetivos, fundamentados em padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades.

É importante lembrar que o Banesprev é resultado direto da ação e decisão de cada um de nós.

Contamos com sua colaboração para tornar nossa Entidade, que já é uma das maiores do Brasil, em uma referência no sistema de previdência complementar, garantindo a observância de nosso Código de Ética em todos os níveis e locais de nossa empresa.

Estamos juntos.

Boa leitura!

MISSÃO

Conscientes de nossa responsabilidade social, buscamos a excelência na gestão dos planos de previdência complementar, assegurando aos participantes, assistidos e patrocinadores, de forma transparente, justa e segura, acesso às informações, alinhadas com as melhores práticas de Governança Corporativa e a legislação vigente.

VALORES

Transparência - Assegurar acesso e transparência das informações, de forma tempestiva, para os participantes, assistidos e patrocinadores, preservando os direitos de privacidade e confidencialidade das informações.

Qualidade e Inovação – Compromisso de melhoria contínua em nossos processos, com o objetivo de garantir padrões de excelência no atendimento das solicitações e necessidades dos nossos participantes, assistidos e patrocinadores, bem como na gestão do nosso patrimônio.

Foco no Resultado – Por configurarmos uma organização sem finalidade lucrativa que administra um grande patrimônio, devemos agir, pensar e competir de forma coerente, comprometida e justa para cumprimento dos nossos compromissos, zelar pelo patrimônio da entidade e manter postura colaborativa.

Diversidade e Inclusão - Nossas ações devem ser marcadas pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

Responsabilidade Socioambiental – Compromisso com a sociedade e meio ambiente, para além das obrigações legais e econômicas, a fim de promover o desenvolvimento e bem-estar de todos.

Combate à Corrupção – Obediência ao Código de ética e Legislação Brasileira.

PADRÕES DE CONDUITA

Condutas aceitas:

- É fundamental que suas atitudes reflitam sua integridade pessoal e profissional e, não coloquem em risco a segurança da Entidade;
- Exercício de suas funções e competências exclusivamente no interesse da Entidade, evitando qualquer atividade incompatível com sua função;
- Respeito e valorização da diversidade, notadamente quanto à cultura, origem, habilidades físicas e mentais, ideologias, raça, etnia, religião, orientação sexual, classe econômica e gênero;
- Atuação em defesa dos melhores interesses da Entidade, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relativas aos participantes e patrocinadoras;
- Não ser conivente com atos que estejam em desacordo com o Código de Ética, legislação e as normas internas do Banesprev;
- Atuar dentro dos limites legais de suas funções e competências, obedecendo às políticas, normas e procedimentos vigentes na Entidade.

Condutas não aceitas:

- Praticar condutas abusivas como assédio sexual ou moral, ofensas verbais, físicas ou visuais;
- Obter vantagens pessoais decorrentes das relações com fornecedores, associações, entidades financeiras ou empresas;
- Exercer qualquer atividade, inclusive de consultoria, como pessoa física ou como detentor de participação em pessoa jurídica, nas áreas de previdência complementar ou em qualquer outro ramo que possa ser considerado conflitante com os interesses e o sigilo das informações do Banesprev;
- Negociar com valores imobiliários e mobiliários, inclusive seus derivativos, relativos às pessoas jurídicas nas quais o Banesprev aplique, esteja analisando ou pretenda

aplicar o patrimônio por ele administrado, quando vedado pela Política de Investimentos ou por qualquer outra norma necessária ao exercício de suas funções e competências;

- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, presentes ou quaisquer benefícios, seja de natureza financeira ou não e de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a Entidade e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- Compartilhar informações recebidas no ambiente de trabalho com terceiros, que não devem ter conhecimento destas.
- Omitir informações relevantes para a tomada de decisão interna do participante, patrocinador e fornecedor.
- Compartilhar senhas pessoais e acessos de sistemas.
- Falar em nome do Banesprev na mídia sem, previamente, ter consultado ou alinhado com a Diretoria.
- Representar o Banesprev em qualquer fórum sem estar devidamente autorizado.

CANAL DE DENÚNCIA

O Banesprev se compromete a investigar as denúncias anônimas ou não, oriundas de todos os canais (e-mail, telefone, pessoalmente ou ao superior hierárquico) com responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas disciplinares e legais apropriadas, quando cabíveis.

CANAL DE SUGESTÃO

O Canal de sugestão foi desenvolvido com o objetivo de contribuir com a evolução da Entidade de forma responsável e segura. Neste canal, você poderá oferecer ideias e esclarecer dúvidas.

RELAÇÃO COM PATROCINADAS E ÓRGÃOS REGULADORES

O relacionamento com as patrocinadoras e órgãos reguladores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e segura das informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desenvolvimento da Entidade.

POLÍTICAS

- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Monitoramento de Operações com Pessoas Politicamente Expostas – PPLD-01
- Política de Segregação de Funções – PSF-01.01
- Manual da Qualidade – MAQ-01
- Plano de Continuidade de Negócios – PCN.01
- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos – CI-01.01
- Política de Segurança da Informação – SI-01